



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 435, DE 2014

(Do Sr. Takayama)

Requer a aprovação de moção de repúdio aos atos praticados por parte do governo da Venezuela contra os estudantes venezuelanos e a sociedade venezuelana em geral, envolvendo graves violações aos direitos humanos.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no §4º do art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Parlamento Latino-americano (Parlatino) e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), moção de repúdio aos atos praticados por parte do governo da Venezuela contra os estudantes venezuelanos e a sociedade venezuelana em geral, envolvendo graves violações aos direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros relatos de desrespeito aos direitos humanos vêm sendo reportados por organismos internacionais, por representante do parlamento venezuelano e pelos próprios estudantes, que hoje se encontram nessa comissão. A repressão contra a população é violentamente reprimida com bombas de gás lacrimogênio e tiros. A luta desesperada do atual presidente, Nicolas Maduro, para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

permanecer no poder mergulhou a Venezuela em uma crise política acompanhada de atos de tortura de estudantes, prisões e pesada repressão aos manifestantes que ocupam as ruas de Caracas e outras cidades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Membros da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, na aprovação deste requerimento, que visa apoiar o 'povo da Venezuela' na luta pela prevalência dos Direitos Humanos.

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2014.

Dep. Takayama
PSC/PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MOÇÃO DE REPÚDIO (REQ 435, DE 2014 – CREDN)

Nós, parlamentares da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO que a democracia e o respeito irrestrito aos direitos humanos constam entre os objetivos do Tratado Constitutivo da União das Nações Sul-Americanas;

CONSIDERANDO que a participação popular, o pluralismo político e o direito à livre manifestação constituem elementos indissociáveis à cidadania plena;

REAFIRMANDO a denominada cláusula democrática do Mercosul, estatuída no Protocolo de Ushuaia, de 1998, segundo a qual “A plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Partes”;

LEMBRANDO que o citado Protocolo determina que toda ruptura da ordem democrática em um dos Estados Partes implicará a suspensão do direito de participar nos diferentes órgãos dos respectivos processos de integração, ou a suspensão dos direitos e obrigações resultantes destes processos;

CORROBORANDO a declaração do último dia 9 de maio, do Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas, que expressou sua preocupação em razão da violência política na Venezuela, em particular, o uso excessivo da força em manifestações populares;

CONSTATANDO que a prevalência dos direitos humanos é um dos princípios regentes das relações internacionais do Brasil, em conformidade com o art. 4º, inciso II, da Constituição da República;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MANIFESTAMOS:

Nosso repúdio aos atos praticados pelo Governo da Venezuela contra os estudantes e a sociedade venezuelana em geral, envolvendo graves violações aos direitos humanos, em particular, a detenção injustificada de 243 jovens opositores pelas forças de segurança desse país.

Sala das Sessões, em de 2014.